



PREFEITURA
POTIRENDABA

LEI – Nº. 3.011

DE 05 DE MARÇO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2021, para os fins que especifica.

GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI, Prefeita do Município de Potirendaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica incluído no Orçamento vigente do Município de Potirendaba, crédito adicional especial, no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado à suplementação de dotação orçamentária.

Art. 2º. A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional suplementar estão constantes abaixo:

02.03-COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO		
10.121.0316 2.004-Manutenção da Administração Geral		
3.1.90.92-Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte 01-Tesouro	50.000,00

Art. 3º. O crédito adicional especial de que trata o art. 1º, será coberto com anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.03-COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO		
10.121.0316 2.004-Manutenção da Administração Geral		
3.3.90.39-Outros Serv. Terceiros-Pessoa Jurídica	Fonte 01-Tesouro	50.000,00

Art. 4º. Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2020/2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei.

Art. 5º. Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º, 2º e 3º. desta Lei.






PREFEITURA
POTIRENDABA

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Potirendaba, 05 de março de 2021.


GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.


Juliana Nicoletti
Chefe de Gabinete

